



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 957/95

Faz denominação à Biblioteca Municipal.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se "Bibliotece Municipal Poeta Péricles de Queiroz" a Biblioteca Pública do Município de Rio Pomba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

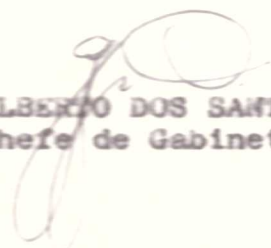
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RIO POMBA, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía",
em 20 de novembro de 1995;
228ª da Fundação e 163ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- Prefeito Municipal -

GILBERTO DOS SANTOS
- Chefe de Gabinete -

Publicada por afixação no seguão do Paço Municipal
"Prefeito Messias Baía". Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
- Chefe de Gabinete -